

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BR Mais Comunicação Ltda., CNPJ 05.359.094/0001-03, situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, Salas 1511 a 1515, Edifício Executive Office Tower, em Brasília – DF, na qualidade de contratada por meio de licitação por este ministério, prestou serviços de ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INTERNA, RELAÇÕES PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, ANÁLISE DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO DIGITAL, GERENCIAMENTO DE CRISE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AUDITORIA DE IMAGEM, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, por meio de TED (Termo de Execução Descentralizada) assinado entre o MDR e o MCTIC.

Destacamos alguns dos serviços prestados de forma concomitante no período de março de 2018 até a abril de 2021:

1.1 Atendimento de demandas da Contratante: Gerenciar, articular, documentar, acompanhar e entender plenamente as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e suas entidades, com o objetivo de transformá-la em um Produto/Demanda ou Serviço especificado com qualidade. Deve garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação.

1.2 Gerenciamento de crise nacional: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise. Do atendimento à imprensa à produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa online, do acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa com o objetivo de esclarecer o posicionamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Órgão/Temas, sobre dada situação. A equipe envolvida no gerenciamento deve trabalhar em conjunto com o (s) comitê (s) de crise, a fim de aplacar as demandas internas e externas de comunicação.

Detalhamento:

No início de 2020, a região Sudeste do País, especialmente Minas Gerais e Espírito Santo, sofreram com chuvas devastadoras. Além dos grandes prejuízos em infraestrutura pública, comércio, moradias e serviços, a região registrou mais de 70 mortes e milhares de desabrigados e desalojados.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do MDR, coordena o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sendo responsável pelo gerenciamento das ações de socorro, resposta e articulação com demais órgãos federais para garantir apoio à população afetada. Neste sentido, a Assessoria de Comunicação do MDR também desempenha a mesma função em relação às ações de comunicação e gerenciamento de crises em situações de desastres naturais.

Durante as chuvas da região Sudeste, a Ascom do MDR coordenou as ações com os demais órgãos federais, consolidando as informações para mostrar a força tarefa realizada para apoiar os municípios atingidos. Uma sala de gerenciamento de crises foi instalada no Centro Nacional de Gerenciamento de Desastres (Cenad) e a Ascom já tinha seu espaço fixo para obter informações em tempo real, articular a divulgação com as demais Ascoms federais, emitir notas, realizar atendimento à imprensa, bem como organizar entrevistas com fontes e coletivas.

Além disso, diariamente era enviada uma nota em formato de relatório com a atualização da situação dos municípios e as ações federais de apoio.

Esse trabalho articulado, centralizado e organizado deu ampla visibilidade às ações de apoio da Defesa Civil Nacional e mais órgãos federais envolvidos, mostrando o Governo Federal presente naquela situação de desastre.

1.3 Mapa de influenciadores: Identificação e qualificação de jornalistas e outros formadores de opinião (tais como as lideranças locais) que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações sobre o MCTIC.

2.1 Atendimento de demandas de veículos de comunicação: Atendimento, recebimento, tratamento e resposta às solicitações de veículos de comunicação nacionais, regionais e internacionais. Atividades incluem: Atendimento telefônico ou por outros meios eletrônicos; Atendimento presencial; Consulta a fontes; Envio de press releases, notas e outros conteúdos; Atualização do mailing a partir do contato realizado.

2.2 Contatos proativos com veículos de comunicação: Realização de contatos proativos para articulação com veículos de comunicação – nacionais, regionais e internacionais –, com o objetivo de gerar pautas de interesse, divulgar ações e promover a imagem institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e suas entidades. Atividades incluem: Contatos telefônicos ou por outros meios eletrônicos; Contatos presenciais; Envio de press releases, notas e outros conteúdos; Atualização do mailing a partir do contato realizado.

4.1 Análise de jornais, revistas, blogs, redes sociais e portais de notícias: Síntese analítica diária do conteúdo monitorado em jornais, revistas e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão/temas, com sugestão de ações e medidas a serem adotadas.

4.2 Auditoria de imagem: Auditoria mensal de exposição do MCTIC a partir de análise quantitativa e qualitativa da presença do MCTIC nos meios monitorados (jornais, revistas, portais de notícias, TV, rádio e redes sociais). A auditoria deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e impacto para a imagem do MCTIC.

4.3 Clipping jornais regionais, jornais nacionais, revistas especializadas, revistas nacionais, portais de notícias especializados, portais de notícias nacionais, TV Aberta, TV fechada e rádio: Clipping diário de conteúdo noticioso, relacionado aos assuntos de interesse do órgão/tema, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 10

jornais de relevância nacional, 20 jornais de relevância regional, em até 10 revistas de circulação nacional, em até 20 revistas especializadas, 20 portais de notícias especializados e em 20 portais de notícias nacionais; veiculado em até 20 emissoras de TV aberta e 20 emissoras de TV fechada; e veiculado em até 10 emissoras de rádio, conforme lista a ser definida pelo órgão, descrita na emissão da Ordem de Serviço emitida, incluindo monitoramento de tema/órgão.

5.1 Elaboração de texto em língua portuguesa: Elaboração e revisão de textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo, a partir de consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas, bem com relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos. Os textos produzidos poderão ser utilizados como press releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, ambiente digital, posicionamentos (position paper), briefing, livro branco, manuais, cartilhas, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.

5.2 Edição de texto em língua portuguesa: Edição de textos elaborados ou originários de fontes oficiais.

5.3 Fotografia: Produção de fotos de interesse do órgão, dirigidas ao público externo e/ou interno.

5.4 Monitoramento de Conteúdo Multimídia para relacionamento em ambientes digitais: Acompanhar de forma permanente (24x7) a imagem do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão/temas em até 30 redes sociais (incluindo blogs). O monitoramento deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento, principais influenciadores e demais informações estratégicas para a tomada de decisões. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas, especialmente aquelas que possam gerar crise. O resultado deve ter clareza na apresentação dos dados. A análise deve responder os porquês dos dados e não só os números pelos números, ou seja, explicar as razões pelas quais determinado tema está positivo/negativo, o que está gerando esse efeito e exemplos de posts/notícias que comprovem essa explicação.

5.5 Reportagem em vídeo (vídeo release): Videoreportagem elaborada a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção.

5.7 Podcast: Captação e edição de áudio, a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. O áudio poderá ser disponibilizado na internet ou enviado para emissoras de rádios. O custo deve prever repórter, equipe técnica e ferramenta de distribuição.

29

WWW.MCTI.GOV.BR

5.8 **Projeto Editorial:** Elaboração de documento com indicação de todas as diretrizes de um produto editorial (revista, jornal, entre outros). Definição das características do produto, dos temas a serem abordados e da linguagem a ser utilizada.

5.9 **Conteúdo e design para apresentação:** Elaboração de conteúdo para apresentação, com conteúdo factual e analítico, a partir de informações obtidas de fontes diversas indicadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão/temas.

7.2 **Conteúdo multimídia para relacionamento em ambientes digitais:** Produção e publicação de textos, posts para ambientes digitais, tais como redes sociais, blogs, sites, intranet, entre outros, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação do texto, edição de imagens, tagueamento.

8.1 **Projeto Gráfico:** Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (ex.: livros, jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou web, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos) e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

8.2 **Diagramação/editoração de publicações impressas:** Diagramação consiste na organização do conteúdo e dos elementos gráficos no espaço determinado, em projeto gráfico (leiaute) previamente aprovado. Incorpora os princípios do design gráfico para manter a identidade da peça ou publicação.

8.3 **Diagramação de apresentação eletrônica:** Formatação de arquivo de apresentação para projeção ou exibição eletrônica, conforme conteúdo e programação visual estabelecidos previamente. O foco do trabalho está na hierarquia das informações, garantindo equilíbrio entre textos e recursos gráficos, dinamizando a exposição do conteúdo.

8.4 **Media training em situações de crise:** Treinamento de porta-voz para relacionamento com a imprensa em situação de crise. O treinamento deve propor situações em que o participante deve fazer declarações sobre temas da crise em questão. Os procedimentos para o contato com os jornalistas serão revistos em simulações de entrevistas devidamente documentadas (gravação de áudio e/ou vídeo). Durante a performance dos executivos em situações delicadas os instrutores farão as sugestões de correção de postura ou ajuste de discurso.

8.5 **Avaliação de percepção de imagem:** Planejamento e elaboração de avaliação de percepção de imagem com os públicos de relacionamento, visando à identificação de assuntos sensíveis, tendências e percepções sobre o MCTIC/tema. A avaliação será realizada a partir de briefing com o Contratante. As entrevistas regionais devem representar todos os estados e o Distrito Federal. Serão realizadas as seguintes atividades: identificação dos entrevistados, elaboração de roteiro de entrevistas, realização de entrevistas e consolidação das informações.

Informamos que a BR Mais Comunicação, quando solicitado, disponibilizou simultaneamente 22 profissionais para atender o Ministério e demonstrou capacidade técnica com excelência na execução do que foi proposto, tendo cumprido todas as obrigações assumidas, inclusive com os prazos determinados por este órgão, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.



CARLOS ANTUNES

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação

E-mail: carlos.antunes@mcti.gov.br

Fone: (61) 2033-7406

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CNPJ 03.132.745/0001-00

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília – DF.



31

WWW.MCTI.GOV.BR





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Atestado de Capacidade Técnica

 Atestamos que a BR Mais Comunicação LTDA, CNPJ 05.359.094/0001-03, situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco F, Salas 1511 a 1515, Edifício Executive Office Tower, em Brasília - DF, na qualidade de contratada por meio de licitação por este ministério, presta serviços de **COMUNICAÇÃO INTEGRADA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL** desde 17 de Outubro de 2012.

O valor anual do contrato é de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais).

Informamos que a referida empresa demonstra capacidade técnica com excelência na execução do que é proposto, tendo cumprido com todas as obrigações assumidas, inclusive com os prazos determinados por este órgão, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Brasília, 20 de Julho de 2017.


Reynaldo Aben-Athar
Diretor do Departamento de Gestão Interna
Ministério da Integração Nacional
E-mail: reynaldoabenathar@integracao.gov.br
Fone: (61) 2034-5757

32







SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 22 de Agosto de 2017
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
097-Cconsultar selos: www.tjdf.tjus.br
Selo: TJDFT2017/0090852729TBUT

QUAQUER EMENTA OU FASSURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AA4816932







TOTAL
Estrutura



Aroldo de Souza Araujo
4º Oficial de Notas do DF
Escritório Autorizado



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Assessoria de Comunicação Social
SAUS Qd. 01 Bloco H Edifício Telemundi II
13.º andar – Sala 1305 CEP: 70.070-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BR Mais Comunicação LTDA, CNPJ 03.359.094/0001-03, localizada no SHN, Quadra 02, Bloco F, Executive Office Tower, Salas 1511 a 1515, CEP 70.702-000, Brasília-DF, prestou serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, métricas e avaliações, produção de conteúdo para redes sociais e captação de imagens e vídeos, desenvolvendo com competência as seguintes atribuições:

- Planejamento estratégico e tático, envolvendo projeto gráfico de campanhas em ambientes digitais;
- Definição de métricas de performance e respectivo monitoramento nas redes sociais;
- Gestão de times multidisciplinares responsáveis pela alimentação de conteúdo e interação nas redes sociais;
- Captação de campo de vídeos e fotografias pertinentes às propriedades de marca do ministério

A agência realizou o trabalho com excelência, prestando serviços de 13 de Abril de 2018 até o atual momento.

Brasília, 23 de julho de 2018.


Sérgio Flores de Albuquerque
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Sérgio Flores de Albuquerque
Chefe da Assessoria de
Comunicação Social



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa BR Mais Comunicação LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.359.094/0001-03, situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco F, Salas 1511 a 1515, Edifício Executive Office Tower, em Brasília – DF, atende desde novembro de 2020 o Ministério das Comunicações por meio de TED (Termo de Execução Descentralizada) firmado com o MCTIC. Atualmente a agência presta serviços de comunicação corporativa, assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, com o objetivo de dar conhecimento à sociedade, nos âmbitos regional, nacional e internacional, ações, atos e demais informações, considerando a necessidade de diálogo do Governo Federal com os públicos diversos. Os serviços contratados têm como objeto viabilizar a realização de políticas de comunicação pública e institucional do Ministério das Comunicações.

Para tanto, informamos que a BR Mais Comunicação demonstra capacidade técnica com excelência na execução do que é proposto, tendo cumprido com todas as obrigações assumidas, inclusive com os prazos determinados por este órgão, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.


Tatiana Alarcon Gonçalves
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social
Ministério das Comunicações
Telefone(s): (61) 2027-5530
E-mail: tatiana.alarcon@mcom.gov.br

4º OFÍCIO DE NOTAS -DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL (Lp/n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tdftf.jus.br
Selo: TJDFT20210080819861H0VWV

CARTÓRIO ASSESSORIAL
SESP OD 504 ED. MARANHÃO, LOMA 1061/14 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519 / 3328-2524 / 3338-2530 - Cx. 61 - 99128-1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO
Alisson Jacinto de Azeite
Oficiante Autorizado

Presença
Dk. Qualific
100%
Original



34

BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no SHN, Quadra 2, bloco F, salas 1511 a 1515, asa norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob no. 05.359.094/0001-03, DECLARA, para fins do disposto no item 11.2.3., “b” do edital da Concorrência no. 01/2021-CEL/CODEPLAN/DF, que o profissional com formação de nível superior, integrante do quadro da licitante, que ficará responsável pela coordenação da execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, a seguir qualificado:

JOÃO BONETTO | (61) 9.9901.7624

MTB 41.401|DRT 18.583

Jornalista, residente em Brasília, com 24 anos de experiência profissional tanto na área de produção de conteúdo quanto em assessoria de imprensa, seja para empresa privada ou órgão público. Trabalhou doze anos como editor e produtor de programas de emissoras dos grupos Bandeirantes e Record, em São Paulo. Na capital federal, esteve à frente da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Integração Nacional, com atuação direta na dinâmica de comunicação da Defesa Civil Nacional durante as chuvas que castigaram a Região Serrana do Rio de Janeiro, em 2011. Desde 2015 coordena a equipe de conteúdo dos núcleos de assessoria de imprensa, mídia digital e produção de podcast da BR Mais Comunicação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, nas Faculdades Integradas Alcântara Machado (FIAM), São Paulo, em 2003. MTB 41.401.

Bacharel em Comunicação Social, Habilitação em Rádio e TV, na Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo, em 1999. DRT 18.583.

HISTÓRICO PROFISSIONAL (de 1996 a 2020)

BR Mais Comunicação (desde março de 2015)

Diretor de conteúdo dos núcleos de assessoria de imprensa, mídia digital e produção de podcast.

Ministério da Integração Nacional (2014)

Coordenador da Assessoria de Comunicação Social.

Ministério da Integração Nacional (2011 – 2012)

Coordenador da Assessoria de Comunicação Social.

Grupo Bandeirantes - Rádio Mitsubishi FM (2008 – 2009) | Responsável pela elaboração de programas jornalísticos e de entretenimento; atuou na implantação da emissora customizada, parceria entre Grupo Bandeirantes, Agência África e Mitsubishi Motors.

Grupo Bandeirantes - Rádio BandNews FM (2005 – 2009) | Participou do processo de implantação da emissora; editor da “faixa nobre”, ancorada pelo jornalista Ricardo Boechat, e de programas exibidos exclusivamente para São Paulo.

Grupo Record - Rádio Record AM (2003 – 2004) | Participou do processo de reformulação da grade de programação da emissora, com a idealização e implantação da versão radiofônica do televisivo “Fala Brasil”.

Di Fonzo Comunicação (2001 – 2003) | Responsável pela redação da análise de mídia do Grupo Carrefour, com ênfase na concorrência e tendências de mercado; assessoria de imprensa do Shopping Butantã (SP).

Rádio Bandeirantes AM (1996 – 2000) | Editor e produtor dos jornais Primeira Hora, Gente, Manhã Bandeirantes e Jornal do Meio-Dia.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Brasília, 16 de dezembro de 2021



BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

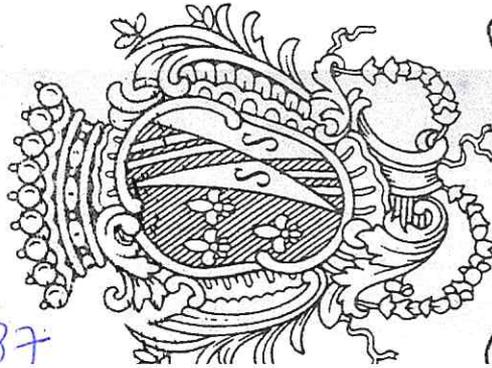
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 08 de Julho de 1999, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social,

a

87



João Luis Smidt Bonetto

Brasileiro - natural do Estado de São Paulo

nascido a 19 de Setembro de 1976 - Cédula de identidade: R.G. nº 28.648.546 - SSP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 08 de Novembro de 1999.

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Presidente da Fundação Armando Alvares Penteado

Armando Antonio da Silva

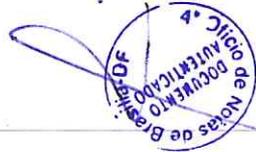
Secretário

[Handwritten signature]

Auxiliar

João S. Bonetto

Diplomado



Rubens Fernandes Junior
Diretor

Georges Antonio da Silva
Secretário

Dr. Antonio Bins Bueno Cunha
Diretor Presidente

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Habilitação em Publicidade e Propaganda e
Relações Públicas reconhecida pelo Decreto
Federal nº 70.956 de 9/8/72, publicado no
DOU de 10/8/72, pág. 707.
Habilitação em Rádio e Televisão e Cinema
reconhecida pela Portaria MEC nº 343 de
3/7/84, publicada no DOU de 3/8/84,
pág. 11.318.

APOSTILA
O DIPLOMADO CONCLUIU NESTA
VACILIDADE O CURSO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL,
NA HABILITAÇÃO
RÁDIO E TELEVISÃO
São Paulo, 03 de Janeiro de 1998
Prof. Celso Hamilton de Camargo
DIRETOR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Anotada a Apostila
São Paulo, 21 de Janeiro de 2004
Técnico Acadêmico

2 DE: COMUNICAÇÃO SOCIAL
abecido pela Portaria MEC
756, de 08/07/2003
J. de 09/07/2003

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Geral
Divisão de Registros Acadêmicos
Diploma registrado sob n.º **9240075**
Processo n.º **99.1.31534.1.5**,
nos termos do Artigo 4º da Lei 9394/96.
São Paulo, 24 de Janeiro de 2004
ARLE ROZEMA
Técnico Acadêmico
De acordo,
Prof. Dra. LOR CURY
Secretária Geral

FIAM - FAAM
CENTRO UNIVERSITÁRIO
APOSTILA
O diplomado concluiu neste Centro Universitário a
Habilitação em **T O R N A L I S M O**
em 21 de janeiro de 2004.
São Paulo, 03 de fevereiro de 2004.
Prof. CELSO HAMILTON DE CAMARGO
Secretário Geral

SE OFÍCIO DE NOTAS DE
EVALUADOR DE SÃO CARLOS - TABELÃO TITULAR

Conte com o original (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feijoz dos Santos
Brasília-DF, 23 de Dezembro de 2020
AROLDINO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
154-Consultar selos: www.fidfi.jus.br
Seio: TCDFT2020090757311US06
Uma operação realizada em nome de quem realizou o documento



CARTÓRIO ASA NORTE
SEMPRE ODD 506, EIV. LAGARINHA, COLA TORREIA - BRASÍLIA, DF
FONE: (61) 308-5218, 328-2200, 328-2500 - (6161) 9172-1003
cartorio@cartoriobrasilia.com.br

ATENTICAÇÃO

Arleide de Souza Araújo
Escritório Autorizado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANOTADA A APOSTILA
PROCESSO N.º **99.1.31534.1.5**
São Paulo, 21 de Janeiro de 2004
Simone de A. Silva Pinto
SINIQUE DE LOURDES SILVA FINATO
Técnico Acadêmico

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito,

de um lado,

BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade limitada com sede na SHN Quadra 2 Bloco F Salas 1511 a 1515, Brasília/DF, CEP 70702-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.094/0001-03, neste ato representada por seu procurador Sr. Mauricio Ferreira do Nascimento, economista, casado, residente a Av. Jacarandá, Lote 08 – Edifício Alto da Boa Vista, apto 1301 – Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71927-540, portador da cédula de identidade RG nº 9.236.721-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.571.408-99, (Contratante).



e, de outro

ATELIE DAS LETRAS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA. EPP, empresa pelo Simples Nacional com sede na Rua República do Iraque, 1909 São Paulo/SP, CEP 04611-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.683/0001-91, neste ato representada nos termos de seu contrato social por sua representante legal João Luís Smidt Boneto, brasileiro, jornalista, solteiro, residente e domiciliado na SQN 305 Bloco C Apto. 505, Brasília/DF CEP: 70737-030, portador da célula de identidade RG nº 23.648.5454-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.505.878-03, (“Contratada”, e em conjunto com a Contratante, “Partes”);



Têm as Partes justo e acordado assinar Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços relativos assessoria e relacionamento com a imprensa, elaboração de planos de comunicação, estratégia de

CARTÓRIO ASA NORTE
SERVIÇO 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3338-2518, 3338-5234, 3338-2800 - ID: (61) 991291008
cartorio@oficiodenotias.com.br

Padão De Qualidade Total

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Everaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 10 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FASIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090820186YOVE



OFÍCIO DE NOTAS E
TABELIÃO DOS SANTOS - JANEIRO TIPO 3M

Alisson Jacinto de Almeida
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

comunicação corporativa, elaboração e editoração de textos e coleta de informações diretamente das fontes, síntese dos dados obtidos, e difusão do material à Contratada ou a terceiro por ela designado.

PRAZO

1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se em 10 de Janeiro de 2016 por prazo indeterminado.

PAGAMENTO

2. Pela prestação dos Serviços objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a remuneração de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.
3. Todas as despesas normalmente incorridas com os serviços contratados serão suportadas pela Contratada.
4. Os pagamentos mensais serão efetuados sempre até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal dos serviços prestados.
5. O pagamento será feito somente mediante anterior apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, a ser enviada pela Contratada à Contratante, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de seu vencimento, destacando-se, em tal nota fiscal, todos os serviços prestados, além dos impostos incidentes à prestação de serviços, com estrita observância das disposições legais vigentes, responsabilizando-se a Contratada, assim, por eventuais sanções que possam ser impostas à Contratante caso deixe de descontar e destacar em sua fatura impostos e contribuições sociais que devam ser retidos na fonte e recolhidos pela Contratada.
6. Na hipótese de a Contratada não observar o prazo previsto para a entrega da respectiva nota fiscal, o vencimento da contraprestação correspondente será proporcionalmente prorrogado sem qualquer ônus para a Contratante.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3033-2219, 3323-8224, 3333-2800 - (61) 69120.1000
cartorio@4feleiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere como original. (Lei n. 9.935/94)
Tabelião: Eivaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 18 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210020820155CYCN

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Alison Jacinto de Moura
4º Oficial de Notas do DF
Escritor Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS DO
ESTADO FEDERAL DO BRASIL - TERCEIRO TITULAR

Princípio da Qualidade
Tabela
Cartório

7. Despesas extras serão previamente submetidas à Contratante para aprovação, sendo posteriormente reembolsadas mediante apresentação de nota de reembolso de despesas, na hipótese de não haver adiantamento de numerários.

8. A Contratante praticará sobre cada pagamento as retenções legalmente estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Pagar à Contratada os valores pactuados de sua responsabilidade, de acordo com o previsto neste Contrato.

10. Para a consecução dos serviços ora contratados, a Contratante compromete-se a disponibilizar todo o material, condições e informações necessárias, bem como a acompanhar os trabalhos, visando ao bom e fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços contratados, com diligência e estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente contrato e na legislação em vigor, utilizando-se sempre da melhor técnica.

12. Conservar e zelar por todos e quaisquer materiais e/ou documentos de propriedade da Contratante que lhe tenham sido entregues para fins e efeitos do presente contrato.

13. Não reproduzir ou apropriar-se de documentos, informações e/ou de materiais da Contratante.

14. A Contratada está obrigada, na eventualidade de causar dano aos bens que constituem patrimônio da Contratante ou extraviá-los, ou deles se apoderar ilícitamente, ou ainda, na hipótese de causar prejuízos à Contratante, na execução dos serviços que lhe forem confiados, a ressarcir a Contratante dos prejuízos causados, decorrentes de dolo, culpa, imperícia, negligência ou imprudência, ou compensar,



41

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

GRÁTIS DE NOTAS - DF
MANUTENÇÃO DOS SEIOS - TABELAS TIRAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3333-2019, 3333-5234, 3333-2600 - (61) 35123-1008
cartorio@4oficiodenotes.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.936/94)
Tabelião: Eyaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar seios: www.tjdft.jus.br
Seio: TJDFT20210090820157IBSL



QUALQUER EMENDA OU TAPASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

 Alison Inácio de Moura
Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

mediante retenção dos valores devidos à título de remuneração ou do pagamento de quaisquer importâncias que forem devidas pela Contratante, e, quando cabível, poderá a Contratante exercer o direito de regresso em face da Contratada.

15. Praticar todos os atos necessários para preservar a reputação e o bom nome da Contratante.

16. Para o cumprimento dos serviços aqui descritos, a Contratada se compromete a realizar quantos atos sejam necessários para a correta prestação do serviço contratado, empregando os meios e dedicação requisitados em cada caso.

17. A Contratada informará a Contratante, mediante relatórios e informativos que considerar convenientes, aquelas iniciativas, sugestões ou estratégias que considere mais convenientes para o desenvolvimento de suas atividades.

NÃO CONCORRÊNCIA

18. A Contratada e seus sócios se comprometem a, sob nenhuma hipótese, desenvolver qualquer atividade que possa caracterizar concorrência em relação às atividades da Contratante, sendo certo que a Contratada e os sócios da Contratada não poderão, sob nenhuma hipótese, direta, ou indiretamente por meio de interpostas pessoas físicas ou jurídicas, abordar os clientes da Contratante com vistas a oferecer serviços de qualquer natureza, inclusive e em especial os serviços atualmente prestados pela Contratante. Se a Contratada violar a obrigação de não concorrência ora estabelecida, o presente instrumento será considerado automaticamente rescindido, além de a Contratada incorrer na obrigação de pagar à Contratante uma multa igual a 6 (seis) vezes o valor mensal devido pela Contratante à Contratada, sem prejuízo de, mesmo com o pagamento da multa, a Contratada continuar obrigada a indenizar a Contratante por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, e ser responsabilizada pela prática de concorrência desleal. A obrigação de não concorrência ora estabelecida para a Contratada vigora durante toda a vigência deste contrato e por um prazo de 5 (cinco) anos após a sua rescisão; adicionalmente, a Contratada e seus sócios se obrigam a fazer com que também cumpram a presente cláusula, e façam cumprir, quaisquer de seus empregados, prestadores de serviço e prepostos de qualquer natureza.



Handwritten signatures in blue ink, including several distinct marks and initials.

CARTÓRIO ASA NORTE
SUFN QD 804, ED. MARLIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3008-2516, 3328-9234, 3338-2500 • DDD(61) 98126.1000
cartorio@4oficiodanotas.com.br

**Provedor
de Certificação
Digital**

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 9.935/04)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jue.br
Selo: TJDFT20210090820159QIMZ



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO


Alisson Jacinto de Moraes
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

CONFIDENCIALIDADE

19. O presente Contrato e as atividades prestadas por meio dele são Informação Confidencial, entendida como "Informação Confidencial" toda a informação que, qualquer que seja o seu suporte e forma de comunicação, seja comunicada por uma das Partes à outra e que tenha sido classificada como de propriedade exclusiva e/ou confidencial; ou que, pela natureza e/ou circunstâncias em que seja produzida a revelação da informação de uma Parte a outra, deva, de boa fé, ser considerada como confidencial, inclusive, sem limitações, todas as informações relativas ao rol de clientes, às relações comerciais com os clientes, ao valor dos ativos dos clientes de qualquer uma das Partes, à operação das atividades dos clientes de qualquer uma das Partes.

20. A Informação Confidencial será tratada confidencialmente pelas Partes e não será revelada pelo receptor sem o consentimento prévio da outra Parte. Em particular, as Partes se comprometem a (i) adotar as medidas necessárias para evitar que terceiros não autorizados possam acessar a Informação Confidencial e a (ii) limitar o acesso à Informação Confidencial aos empregados autorizados que precisem dispor dela para a execução do Contrato, sendo certo que idêntica obrigação de confidencialidade se aplica a referidos empregados e autorizados.

21. A obrigação de confidencialidade não se aplica à informação (i) que resulte acessível ao público por razão distinta do descumprimento da obrigação de confidencialidade pela Parte receptora; que tenha sido publicada com anterioridade à data de assinatura do presente Contrato; (ii) que já se encontre em poder da Parte receptora e não esteja sujeita a um acordo de confidencialidade entre as Partes, sempre que este fato seja comunicado à outra Parte no momento da revelação; (iii) que seja recebida por meio de terceiros sem restrições e sem que implique descumprimento do Contrato. Não está sujeita à obrigação de confidencialidade a revelação de informação confidencial que responda ao cumprimento de uma ordem de natureza judicial ou administrativa, e sempre que a Parte que tiver recebido a ordem correspondente



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804 ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2619, 3329-5234, 3332-2600 - ©(61) 99129.1008
cartorio@4oficiodenoas.com.br

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/84)
Tabelião: **Evaldo Feitosa dos Santos**
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selco: www.tjdft.jus.br
Seio: TJDFT20210093820161MTMC

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



de CHICÃO DE NOTAS - DJ
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



Alisson Jacinto de Mota
4º Oficial de Notas do DF
Escrevente Autorizado

informe previamente por escrito à outra Parte quanto à obrigação de proceder a mencionada revelação.

22. Terminado o Contrato, as Partes deverão devolver a Informação Confidencial recebida ou certificar a sua destruição. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula permanecerá em vigor para ambas as Partes durante os 5 (cinco) anos seguintes à finalização do Contrato.

23. Em caso de divulgação de Informação Confidencial, a Parte infratora deverá pagar à outra Parte multa (não compensatória) correspondente a 10 (dez) vezes o valor total deste Contrato, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos que tal divulgação venha dar causa.

INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

24. Os empregados da Contratada, por ela indicados para prestar serviços à Contratante, não terão, em nenhuma hipótese, relação de emprego com a Contratante, pois manterão inalterados os vínculos empregatícios com a Contratada, em decorrência dos contratos de trabalho com a Contratada firmados, à qual compete ainda responder por todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como assumir integral responsabilidade por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviços ou prejuízos por eles causados a terceiros ou contra qualquer bem patrimonial da Contratante.

25. Não se estabelece nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade da Contratante, seja com quaisquer sócios da Contratada seja com relação ao pessoal que a Contratada eventualmente utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

26. A Contratada responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3238-2819, 3226-8234, 3232-2500 - © (61) 99123.1039
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Eyaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090820162YYHG

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



4º OFÍCIO DE NOTARIAS - DF
EYALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO PÚBLICO



Alisson Monteiro de Menezes
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

seus empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados destacados pela Contratada para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer tempo, seja a que título for, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores.

27. Acordam as Partes que, na hipótese de a Contratada ser compelida a apresentar-se em juízo, mesmo que injustamente e/ou a pagar judicialmente ou extrajudicialmente quaisquer verbas trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, indenizatórias, entre outras, relativas ao empregado da Contratada e/ou às relações que esta estabelecer com terceiros, a Contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação correspondente, reembolsar a Contratante de todos os valores que esta houver desembolsado, nos termos da presente cláusula, acrescidos de multa desde logo fixada em 10% (dez por cento) sobre toda e qualquer importância paga pela Contratante, corrigida monetariamente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a efetiva devolução, ficando estabelecido ainda que a Contratada arcará com os honorários advocatícios despendidos pela Contratante para promover sua defesa em juízo ou fora dele.



RESCISÃO CONTRATUAL

28. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, a outra parte.

29. A Parte que não comunicar por escrito a rescisão dentro do prazo acordado ou efetuar-la de forma sumária, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal da remuneração mensal vigente à época.



30. Sem prejuízo do prazo pactuado no parágrafo anterior, o presente contrato será rescindido por qualquer descumprimento grave das obrigações de cada Parte, e

especificamente por desatenção grave ou falta de diligência das obrigações da Contratada.

31. Observadas as disposições do parágrafo anterior, o presente contrato será também rescindido independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial subsequente, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência de qualquer uma das Partes contratantes;
- b. Insolvência declarada de qualquer um dos sócios da Contratada;
- c. Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social de qualquer uma das Partes contratantes;
- d. Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial para prestação ou continuidade dos serviços ora contratados;
- e. Desídia ou má prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos;
- f. Cessão ou transferência deste contrato sem prévia anuência por escrito da Contratante.



32. Caso a Parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais ora firmadas seja notificada para sanar ou cessar a irregularidade e não o faça no prazo assinalado na referida notificação, que deverá ser suficiente para tanto, também será rescindido o presente contrato sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

CONDIÇÕES GERAIS

33. Este Contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as Partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a eventuais relações comerciais entre as Partes anteriores à presente data. Quaisquer alterações ou modificações no presente Contrato somente serão válidas e exequíveis perante as Partes mediante aditamento contratual escrito assinado pelas Partes.



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 914, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3333-2519, 3325-8234, 3339-2500 - (61) 50125.1006
cartorio@4oficiodenotas.com.br

Autenticado
Dr. Evaldo Feitosa dos Santos
Escritório de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.936/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090820165JFCM

QUALQUER EMENDA OU VARIANTE INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Alisson Jacinto de Moraes
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

34. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições ora estabelecidos, responsabilizando-se a Parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra Parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

35. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido por qualquer das Partes, nem dado em garantia de obrigações, sem a prévia e expressa anuência, por escrito da outra Parte.

36. A tolerância ou omissão de exigir o cumprimento de qualquer dos direitos oriundos do presente Contrato não constituirá renúncia ao exercício de tal direito ou novação, podendo a exigência ser feita a qualquer tempo.

37. Na hipótese de qualquer cláusula deste Contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente instrumento ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das Partes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

38. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer formação ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

FORO

39. As partes elegem o Foro Central da Cidade de Brasília, Distrito Federal, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

40. As partes, assim ajustadas, assinam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2515, 3328-6234, 3338-2500 - D/(61) 99128.1008
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 9.935/94)
Tabelião: Eyaldo Feltoea dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090620150H3FW

QUALQUER EMENDA OU FALSURA INVALIDARA O DOCUMENTO

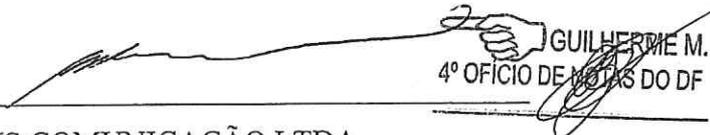


4º OFFÍCIO DE NOTAS DE
EYALDO FELTOEA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



 Aluison Jacinto de Morais
4º Office de Notas de DF
Escrivente Autorizado

Brasília, 10 de janeiro de 2016.

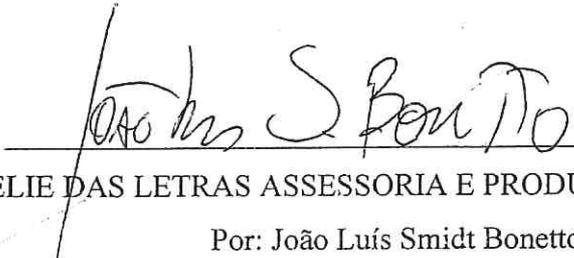

GUILHERME M.
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA.

Por: Mauricio Ferreira do Nascimento

RG nº 9.236.721-5


GUILHERME M.
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


ATELIE DAS LETRAS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - EPP.

Por: João Luís Smidt Bonetto

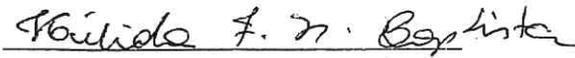
RG nº 23.648.545-3

TESTEMUNHAS:



Nome: Viviane Cristina L.S. Oliveira

RG: 3.871.497 SSP/DF



Nome: Helida Fernanda N. Baptista

RG: 1.799.836 SSP/DF



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3138-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL CARTÓRIO ASA NORTE

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
10666169 - MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
10508633 - JOAO LUIS SMIDT BONETTO

TJDF20210090419962LXL • TJDF20210090819963CFQA
Selo: tjdofus.br - BSB 16/12/2021 - 10:39:21
GMI - Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO
ALIXSON FERREIRA DE MORAES

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado



CARTÓRIO ASA NORTE
SEP. QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3030-2619, 3328-5234, 3330-2500 - (61) 30122-1038
cartorio@oficialdenotas.com.br

OFICINA DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

BRASIL
SERVIÇO DE QUALIDADE
TOTAL
NADA
CUSTARÁ MAIS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.936/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021
LEONIDAS FASIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
200-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090920163VPOZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



 Alisson Jarrinho de Moraes
1º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado